PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 212/2023

Institui o programa de incentivo e acesso da zona rural no processo de seleção para ingresso nas universidades no munícipio de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo e acesso da zona rural no processo de seleção para ingresso nas universidades, como forma de democratizar a oportunidade na realização das provas.

I- O critério de inclusão no programa será as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II- O programa terá como forma de benefício à gratuidade no transporte de sua localidade na zona rural de Manacapuru à sede do Município e também no seu entorno.

Art. 2º O programa terá como público alvo, os alunos que cursam o 3° ano do ensino médio, inscritos nos vestibulares macro, bem como no Sistema de Ingresso Seriado (SIS-UEA), no Processo Seletivo Contínuo (PSC-UFAM) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Parágrafo Único. O processo de inscrição no programa será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação da Câmara Municipal de Manacapuru o Projeto de Lei que institui o Programa de incentivo e acesso no processo de seleção para ingresso nas universidades, em especial para estudantes residentes da zona rural do Município de Manacapuru. O vestibular é um exame que acontece por diversas instituições para o ingresso nas universidades, principalmente nas universidades públicas.

Muitos jovens após completar o ensino médio almejam ser aprovados e conseguir o tão sonhado curso no ensino superior. As seleções são previstas Constitucionalmente, regulamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB e contemplam a sociedade de forma proporcional. A ideia do aperfeiçoamento nos estudos é oferecer futuros profissionais capacitados para o mercado de trabalho, bem como pesquisadores e estudiosos que vislumbrem o fazer científico. Em Manacapuru, existe um número significativo de ofertas de vagas nos vestibulares em diferentes cursos de nível superior. Olhando para nossa realidade ribeirinha, onde existem varias comunidades rurais que abrigam jovens e adultos que podem se interessar em ingressar na Universidade, propomos o presente Projeto de Lei, que viabiliza a passagem gratuita (ida e volta) para a zona urbana para aqueles que estiverem devidamente inscritos no processo de seleção. Essa estratégia visa incentivar os jovens e adultos de todas as comunidades rurais, para realizar as provas de vestibular, primando assim pelo direito à educação.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. É necessário, que nossa realidade peculiar seja repensada, e que o acesso seja democratizado quando falamos de educação.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA